

# À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Conselho Estadual de Meio-Ambiente - COEMA

Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco – Belém/PA CEP: 66.095-770

Processo Administrativo Punitivo nº 22254/2020 Auto de Infração nº AUT-1-S/20-08-00396

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, Empresa Pública Federal, CNPJ 00.352.294.0001-10, já qualificada nos autos (**Doc. 01 – Protocolo 2020/00028802**) vem à ilustre presença de V. Sa., por intermédio de sua advogada **in fine** assinada, procuração e documentos qualificadores nos autos, apresentar **RECURSO** à decisão proferida nos autos referenciados, tendo em vista o contexto fático abaixo delineado.

# I - RELATÓRIO

Em 10 de maio de 2021, esta Infraero recebeu a **Notificação n.º: 139841/CONJUR/2021**, para informá-la da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo referenciado, segundo a qual:

*(...)* 

Notificamos V. S<sup>a</sup>. Que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo N° 22254/2020, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração AUT-1-S/20-08-00396, julgou procedente o Auto de Infração lavrado em face da INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, (...), em virtude do desrespeito aos ditames legais do inciso VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 20.000 UPF'S, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II; 120, II; 122, II, da Lei Estadual n.º 5.887/95.

(...)

### Página 1

Com efeito, informamos a V. S<sup>a</sup> poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art.143 do referido diploma legal.

É salutar destacar que o Auto de Infração fora lavrado em face de alegados descumprimentos das condicionantes 1.2.5 e 6 da Outorga nº 188/2015, os quais teriam sido causados pela ora Recorrente.

Na redução do que mais se sobreleva, este é o relatório do feito.

### II – TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Em primeiro esquadro, é de se registrar que a Infraero foi notificada da decisão em referência no dia **10 DE MAIO DE 2021** (segunda-feira), sendo certo que, conforme expressamente contido na mencionada notificação, o prazo de 10 (dez) dias \_para aviamento do Recurso começou a contar no dia 11 DE MAIO DE 2021, (terça-feira), findando-se, pois, no dia **20 DE MAIO DE 2021**, (quinta-feira).

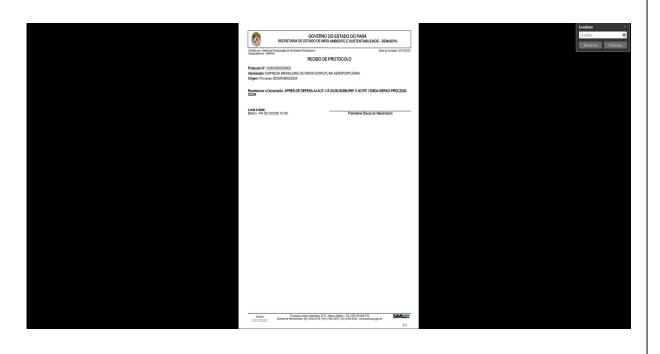
### TEMPESTIVA, PORTANTO, A PRESENTE MEDIDA!

## III – DA PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA

Preliminarmente, a Defesa TEMPESTIVAMENTE apresentada pela ora recorrente, em 09 DE OUTUBRO DE 2020 (Doc. 01 – Protocolo 2020/00028802), não foi recepcionada pelo órgão julgador, sob a alegação de intempestividade, "conforme informação da GERAD, ou seja, fora do prazo legal, se caracterizando como revel no presente procedimento".

Ocorre que houve flagrante erro quando dessa análise, pois, ao compulsar os autos, não foi difícil constatar que o equívoco fora cometido pelo agente público que, inadvertidamente, iniciou a contagem do prazo tendo por base o documento de 02/12/2020, Doc. 2020/0000288020, que tão-somente juntava o protocolo realizado tempestivamente em 09 de outubro de 2020, (Prot. 2020/00028802), conforme colacionado abaixo.

# Doc. 2020/00000288020, (DOC. 02):



# Doc. 2020/00028802, (DOC. 01):



Nessa toada, é imperioso chamar o processo à ordem para que seja reconhecido o equívoco cometido, declarada a tempestividade da Defesa, com pronta remessa ao juízo *Ad Quo*, para que dela seja dado conhecimento e com posterior análise e decisão.

# IV – DO MÉRITO

No que tange ao **MÉRITO** da Decisão, a ora recorrente não reconhece a revelia decretada, reafirmando todos os termos da Defesa apresentada tempestivamente, em 09/10/2020, bem como de todos os documentos que a instruíram.

Ora, se não houve intempestividade, não há que se falar em revelia e tampouco na aplicação de seus efeitos legais, pelo que não se robustece sob qualquer aspecto processual a possibilidade de subsistir o **decisium** proferido, sob pena de nulidade absoluta dos autos.

Isso posto, é inquestionável que a decisão combalida não se sustenta por seus elementos jurídicos, conduzindo o chamamento do processo à ordem para, em exercício da autotutela, seja reconsideração a r. decisão dessa autoridade julgadora, ou, assim não entendendo, seja enviado o presente recurso à apreciação do CONAMA, autoridade hierarquicamente superior.

# V – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a ora Recorrente REQUER:

- 1. O recebimento do presente Recurso e, no mérito, o seu conhecimento;
- 2. Que, diante do flagrante equívoco processual, seja o mesmo chamado à ordem para, em prestígio aos princípios constitucionais do Exercício Regular do Direito e da Ampla Defesa, reconhecer a tempestividade da defesa para que, recebida, seja devidamente analisada e julgada.;
- **3.** Todavia, entendo pela manutenção do *decisium*, seja o presente recurso encaminhado ao CONAMA, com a devolução de toda a matéria, para que novo julgamento se proceda;

- **4.** Contudo, alternativamente ao pleito anterior, na frágil hipótese de assim lnão entender esse órgão, sejam aplicadas as condições atenuantes trazidas pelo art. 120, I, c/c art. 121 da Lei Estadual nº 5.887/95 c/c os arts. 6º 14, 70 e 72 da Lei nº 9605/98, aplicando-se a penalidade de advertência, cabível para infrações leves como a presente.
- **5.** Em quaisquer dos casos, forte no teor do art. 130, § 4°, do Decreto Federal n.º 6514/2008, requer a aplicação do efeito suspensivo ao recurso, vez que sendo a INFRAERO prestadora de serviços essenciais à integração nacional, ao bem comum e à coletividade, ter o seu nome inscrito no cadastro negativo de adimplemência irá impactar diretamente na realização de seus serviços públicos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília, DF, 19 de maio de 2021.

ADRIANA NEDER DE FARO FREIRE

OAB/DF 18.011



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Emitido por: Gerência de Protocolo e Atendimento - GEPAT

Data da emissão: 09/10/2020

# **RECIBO DE PROTOCOLO**

Protocolo N°: 2020/0000028802

Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Origem: Processo 2020/0000022254

Recebemos o Documento: APRES.DE DEFESA-AI-AUT-1-S-20-08-00396-REF À NOTIF.130804-GERAD-PROC2020-22254

Local e data:

Belém - PA 09/10/2020 13:55

Carlos Alberto Amaral da Silva Júnior



SEMAS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Emitido por: Gerência de Protocolo e Atendimento - GEPAT

Data da emissão: 09/10/2020

# RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo N°: 2020/0000028802

Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Origem: Processo 2020/0000022254

Recebemos o Documento: APRES.DE DEFESA-AI-AUT-1-S-20-08-00396-REF À NOTIF.130804-GERAD-PROC2020-22254

Local e data:	
Belém - PA 09/10/2020 13:55	Carlos Alberto Amaral da Silva Júnior

# mas cria canal exclusivo para rviço de protocolo em Belém e idades do interior do Estado

020 11h31 | Atualizado em 05/08/2020 13h41 Por ASCOM

suspensão do atendimento presencial devido à pandemia de Covid-19, a Secretaria de Estado de Monte e Sustentabilidade (Semas) criou um canal exclusivo para o protocolo de documentos e processo em Belém, e nos seis Núcleos Regionais, localizados nos municípios de Altamira, Itaituba, Marabá, minas, Redenção e Santarém. Nesse período, quem precisar desse serviço pode utilizar os endereço icos abaixo, com atendimento de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Informações sobre os demas da Semas podem ser obtidas no site ou na central telefônica do órgão (91) 3184-3330.

olosemas2020@gmail.com / (91) 3184-3322 /3377

# s Regionais

- a protocolonurealtamira@hotmail.com / (91) 98896-6860
- minas protnure4@gmail.com / (91) 98896-6941
- ão nurered.protocolo@gmail.com/ (91) 98896-6393
- á nuremarabasemas@gmail.com / (94) 3312-9200 / (91) 98896-6395
- ı protocolonureita@gmail.com / (91) 98896-8831
- ém nuresan.protocolo@gmail.com / (93) 3524-7450/ 7452 / (91) 988896-6935



ho aprova Plano Estadual de Recursos s com diretrizes para políticas públicas



19/05 09:46
<u>Semas faz requalificação de municípios para</u>
<u>análise e validação de CAR</u>



Pará reduz em mais 40% o desmatamento o o território estadual



17/05 11:08

<u>Semas recebe mais de 60 litros de óleo em</u>

<u>primeira semana do ponto de coleta do resídu</u>



<sup>8</sup> <u>executará projeto de combate ao</u> tamento com apoio de banco alemão



14/05 10:38

<u>Semas realiza webinar sobre a zona costeira o estado do Pará</u>

<u>participa de lançamento de plataforma de</u> de dados do Cadastro Ambiental Rural

13/05 09:54

Governo do Pará iniciará projeto sobre carbon neutro no final de maio

Ver mais notícias

Secretaria de Es Meio Ambiente e Sustenta

**♥** Tv Lomas Valentinas, 2717. I



(91) 31

### **Zimbra**

# Re: RECURSO TEMPESTIVO - PROC ADM 00022254/2020

**De :** Adriana Neder de Faro Freire <afreire.br@infraero.gov.br> Sex, 21 de mai de 2021 16:04

CARLOS

Assunto: Re: RECURSO TEMPESTIVO - PROC ADM

00022254/2020

Para: protocolo@semas.pa.gov.br

Vou encaminhar, mas nada disso consta no site de vcs e nem foi informado pelo telefone. O meu prazo era ontem e o recurso foi protocolado no mesmo dia, q é o dia do encaminhamento do e-mail.

Adriana Neder de Faro Freire Procuradora da Infraero (recorrente) em Brasilia- DF OAB DF 18.011

Endereço.

**INFRAERO** 

Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, lote 5 Brasília-DF -71608-050

# Obter o Outlook para Android

**From:** protocolo@semas.pa.gov.br colo@semas.pa.gov.br

**Sent:** Friday, May 21, 2021 3:04:12 PM

**To:** Adriana Neder de Faro Freire <afreire.br@infraero.gov.br> **Subject:** Re: RECURSO TEMPESTIVO - PROC ADM 00022254/2020

Prezada, boa tarde!

Em virtude da recente alteração em nosso sistema é necessário enviar seus dados pessoais e endereço para ser realizado o cadastro dos remetentes do e-mail, para que seja gerado o número do Protocolo.

De: protocolo@semas.pa.gov.br

Para: "Adriana Neder de Faro Freire" <a freire.br@infraero.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 21 de maio de 2021 15:02:02

Assunto: Re: RECURSO TEMPESTIVO - PROC ADM 00022254/2020

24/05/2021 Zimbra

De: "Adriana Neder de Faro Freire" <afreire.br@infraero.gov.br>

Para: protocolo@semas.pa.gov.br

Enviadas: Quinta-feira. 20 de maio de 2021 18:12:12

Assunto: RECURSO TEMPESTIVO - PROC ADM 00022254/2020

Adriana Neder de Faro Freire compartilhou um arquivo do OneDrive for Business com você. Para exibi-lo, clique no link abaixo.



🚜 protocolo equivocado 28802-20.pdf

### Prezados Senhores,

em cumprimento à orientação contida no endereço <a href="https://www.semas.pa.gov.br/2020/04/08/semas-cria-canal-exclusivo-para-endereço">https://www.semas.pa.gov.br/2020/04/08/semas-cria-canal-exclusivo-para-endereço</a> servico-de-protocolo-em-belem-e-unidades-do-interior-do-estado/, bem como confirmada através do telefone (91) 3184-3330, encaminho, TEMPESTIVAMENTE, o presente **RECURSO**, para que seja prontamente juntado ao Processo Administrativo nº 22254/2020.

Atenciosamente.

EDIT.: Em que pese a orientação do Site e a confirmação dada por telefone, no número (91) 3184-3330, o email foi devolvido com a informação abaixo:

# ATENÇÃO!

Este endereço de e-mail não está mais em uso.

Estamos atendendo através de nosso e-mail institucional: <a href="mailto:protocolo@semas.pa.gov.br">protocolo@semas.pa.gov.br</a>

Assim, reencaminho este email ao novo endereço e requeiro o seu protocolo tempestivo e a correção do site.

Atenciosamente

### **ADRIANA NEDER**

Gerência de Contencioso Administrativo e Judicial em Brasília - JUCB Superintendência Jurídica – DSJU

afreire.br@infraero.gov.br • (61) 3312-1486 - (61) 99394-4949 (whatsapp pessoal)



24/05/2021 Zimbra

tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

The information contained within this message and attached files is restricted, and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee, be aware that the reading, divulging and copying of this message is prohibited. Please, delete this message and notify the sender. The improper use of this information will be dealt with according to the company's internal regulations and federal laws.

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são de uso restrito, sendo seu sigilo protegido por Lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia destas informações são proibidas. Favor apagá-las e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

The information contained within this message and attached files is restricted, and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee, be aware that the reading, divulging and copying of this message is prohibited. Please, delete this message and notify the sender. The improper use of this information will be dealt with according to the company's internal regulations and federal laws.

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são de uso restrito, sendo seu sigilo protegido por Lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia destas informações são proibidas. Favor apagá-las e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

The information contained within this message and attached files is restricted, and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee, be aware that the reading, divulging and copying of this message is prohibited. Please, delete this message and notify the sender. The improper use of this information will be dealt with according to the company's internal regulations and federal laws.

**De:** protocolo@semas.pa.gov.br

Sex, 21 de mai de 2021 15:04

**Assunto:** Re: RECURSO TEMPESTIVO - PROC ADM

00022254/2020

CARLOS 1 anexo

Para: Adriana Neder de Faro Freire <afreire.br@infraero.gov.br>

Prezada, boa tarde!

Em virtude da recente alteração em nosso sistema é necessário enviar seus dados pessoais e endereço para ser realizado o cadastro dos remetentes do e-mail, para que seja gerado o número do Protocolo.

**De:** protocolo@semas.pa.gov.br

Para: "Adriana Neder de Faro Freire" <afreire.br@infraero.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 21 de maio de 2021 15:02:02

Assunto: Re: RECURSO TEMPESTIVO - PROC ADM 00022254/2020

De: "Adriana Neder de Faro Freire" <afreire.br@infraero.gov.br>

Para: protocolo@semas.pa.gov.br

Enviadas: Quinta-feira, 20 de maio de 2021 18:12:12

Assunto: RECURSO TEMPESTIVO - PROC ADM 00022254/2020

Adriana Neder de Faro Freire compartilhou um arquivo do OneDrive for Business com você. Para exibi-lo, clique no link abaixo.



👯 protocolo equivocado 28802-20.pdf

24/05/2021 Zimbra

Prezados Senhores,

em cumprimento à orientação contida no endereço <a href="https://www.semas.pa.gov.br/2020/04/08/semas-cria-canal-exclusivo-para-servico-de-protocolo-em-belem-e-unidades-do-interior-do-estado/">https://www.semas.pa.gov.br/2020/04/08/semas-cria-canal-exclusivo-para-servico-de-protocolo-em-belem-e-unidades-do-interior-do-estado/</a>, bem como confirmada através do telefone (91) 3184-3330, encaminho, **TEMPESTIVAMENTE**, o presente **RECURSO**, para que seja prontamente juntado ao Processo Administrativo nº 22254/2020.

Atenciosamente.

EDIT.: Em que pese a orientação do Site e a confirmação dada por telefone, no número (91) 3184-3330, o email foi devolvido com a informação abaixo:

# ATENÇÃO!

Este endereço de e-mail não está mais em uso. Estamos atendendo através de nosso e-mail institucional: <a href="mailto:protocolo@semas.pa.gov.br">protocolo@semas.pa.gov.br</a>

Assim, reencaminho este email ao novo endereço e requeiro o seu protocolo tempestivo e a correção do site.

**Atenciosamente** 

#### **ADRIANA NEDER**

Gerência de Contencioso Administrativo e Judicial em Brasília - JUCB Superintendência Jurídica — DSJU

afreire.br@infraero.gov.br • (61) 3312-1486 - (61) 99394-4949 (whatsapp pessoal)



**De :** Adriana Neder de Faro Freire <afreire.br@infraero.gov.br>

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são de uso restrito, sendo seu sigilo protegido por Lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia destas informações são proibidas. Favor apagá-las e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

The information contained within this message and attached files is restricted, and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee, be aware that the reading, divulging and copying of this message is prohibited. Please, delete this message and notify the sender. The improper use of this information will be dealt with according to the company's internal regulations and federal laws.

24/05/2021 Zimbra

**Assunto:** RECURSO TEMPESTIVO - PROC ADM

00022254/2020

Para: protocolo@semas.pa.gov.br



Adriana Neder de Faro Freire compartilhou um arquivo do OneDrive for Business com você. Para exibi-lo, clique no link abaixo.



🚜 protocolo equivocado 28802-20.pdf

### Prezados Senhores,

em cumprimento à orientação contida no endereço <a href="https://www.semas.pa.gov.br/2020/04/08/semas-cria-canal-exclusivo-para-endereço">https://www.semas.pa.gov.br/2020/04/08/semas-cria-canal-exclusivo-para-endereço</a> servico-de-protocolo-em-belem-e-unidades-do-interior-do-estado/, bem como confirmada através do telefone (91) 3184-3330, encaminho, **TEMPESTIVAMENTE**, o presente **RECURSO**, para que seja prontamente juntado ao Processo Administrativo nº 22254/2020.

Atenciosamente.

EDIT.: Em que pese a orientação do Site e a confirmação dada por telefone, no número (91) 3184-3330, o email foi devolvido com a informação abaixo:

# **ATENÇÃO!**

Este endereco de e-mail não está mais em uso. Estamos atendendo através de nosso e-mail institucional: protocolo@semas.pa.gov.br

Assim, reencaminho este email ao novo endereço e requeiro o seu protocolo tempestivo e a correção do site.

**Atenciosamente** 

### **ADRIANA NEDER**

Gerência de Contencioso Administrativo e Judicial em Brasília - JUCB Superintendência Jurídica - DSJU

afreire.br@infraero.gov.br • (61) 3312-1486 - (61) 99394-4949 (whatsapp pessoal)



As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são de uso restrito, sendo seu sigilo protegido por Lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia destas informações são proibidas. Favor apagá-las e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

24/05/2021 Zimbra

The information contained within this message and attached files is restricted, and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee, be aware that the reading, divulging and copying of this message is prohibited. Please, delete this message and notify the sender. The improper use of this information will be dealt with according to the company's internal regulations and federal laws.

- RECIBO DE PROTOCOLO PROC 22254 2020.pdf
- recurso AI POÇO BELEM PARA INTESPESTIVIDADE INDEVIDA.pdf
- protocolo semas endereço.pdf 565 KB